

terça-feira, 10 de março de 2021

0009/2021

**Brasil Quarries Importação e Exportação Ltda**, torna público que Obteve do IEMA, através do processo nº 86569783, Licença Prévia - LP-GSIM/CM/Nº13/2021/CLASSE II, para Extração de Granito com fins ornamentais, na área que se refere à poligonal do processo ANM nº 896.076/1999, na localidade de Córrego da Rapadura, S/N, Zona Rural, Mun. de Vila Pavão - ES.

**Brasil Quarries Importação e Exportação Ltda**, torna público que Obteve do IEMA, através do processo nº 86569783, Licença Prévia - LP-GSIM/CM/Nº13/2021/CLASSE II, para Extração de Granito com fins ornamentais, na área que se refere à poligonal do processo ANM nº 896.076/1999, na localidade de Córrego da Rapadura, S/N, Zona Rural, Mun. de Vila Pavão - ES.

CERTIDÃO expedida pela JUCEES em 16 de março de 2020, sob nº 20200142542, da Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 20 de janeiro de 2020, da empresa IMPORTBRAS COMERCIO EXTERIOR E LOGISTICA S/A, com sede à Rua Professor Almeida Cousin, nº 125, salas 1010, 1011 e 1012, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-565, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES, sob o Nire nº 323.000.308.82 e inscrita no CNPJ sob nº 09.101.096/0001-59, com as seguintes deliberações: (I) Alteração do endereço da Sede (II) Encerramento da Filial III (III) Aprovação das Contas (IV) Resultado do exercício 2018 (V) Resultado do Exercício 2019 (VI) assuntos Gerais. Certificamos que o presente é cópia Fiel da Ata da Assembleia Geral Ordinária. Vitória/ES, 18 de março de 2020. GUSTAVO DE ARAÚJO SILVA MEIRELES - Presidente - ANA LEONOR SERMENTO LEAL - Secretária.

**A CTRCI - Central de Tratamento de Resíduos Cachoeiro de Itapemirim Ltda**, torna público que REQUEREU do IEMA, através do processo nº 89492650, Licença de Instalação (LI) para atividade de Triagem, Desmontagem e/ou Armazenamento Temporário de Resíduos Sólidos CLASSE I (incluindo Ferro Velho), na localidade de Morro Grande, município de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

**ABANDONO DE EMPREGO**  
**JOÃO ELIAS PERINI-EPP**  
CNPJ 32.439.663/0001-01

Solicita o comparecimento de seus funcionários **João Victor dos Passos de Almeida CTPS 164907 Série 0050 CPF: 181.083.297-79** Função **Auxiliar de Produção** e **Sidney Costa CTPS 07734419 Série 0030 CPF: 162.098.477-65** Função **Auxiliar de Produção**, no prazo de 48:00 horas, sob pena de não o fazendo serem enquadrados no Artigo 482, Letra I, da CLT.  
Vitória/ES, 11 de fevereiro de 2021

A empresa **BGM PETRÓLEO E GÁS S.A** CNPJ: 29.496.603/0001-08 e NIRE: 32300042058, torna público o arquivamento do seu ato na Junta Comercial do Espírito Santo na data 11/12/2020, sob o nº de protocolo 201094436, com a presença de todos os acionistas da Sociedade Anônima de Capital Fechado. **Deliberação aprovada: a)** Destituição e Eleição de Diretor Técnico.

A empresa **BGM PETRÓLEO E GÁS S.A** - CNPJ: 29.496.603/0001-08 e NIRE: 32300042058, torna público o arquivamento do seu ato na Junta Comercial do Espírito Santo na data 22/02/2021, sob o número de protocolo 210171570, com a presença de todos os acionistas da Sociedade Anônima de Capital Fechado. **Deliberação aprovada: destituição, eleição e remuneração de administradores.**

### CONVOCAÇÃO

Nos termos da cláusula 6.2.7 do Plano de Recuperação Judicial aprovado nos autos do processo nº 0014851-17.2016.8.08.0024, em trâmite perante o juízo da 13ª Vara Cível Especializada Empresarial, de Recuperação Judicial e Falência de Vitória (ES), Comarca da Capital, vem **PHD Construções e Pavimentações Ltda.** (em recuperação judicial) por meio desta convocar os Credores das Classes II, III e IV a encaminharem ao e-mail [rj@phdes.com.br](mailto:rj@phdes.com.br) os seguintes dados para fins de pagamento da parcela do plano: nome/razão social completa, CPF/CNPJ (MF) e telefone; contato do responsável pela empresa conforme contrato social/estatuto social, instituição bancária, agência e conta corrente para o depósito.  
Vitória-ES, 02 Março de 2021

**COMPROFAR HOLDING LTDA**  
CNPJ nº 07.099.140/0001-08 - NIRE N.º 32.300.028.268  
**ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS DA SOCIEDADE LIMITADA**  
**COMPROFAR HOLDING LTDA, REALIZADA EM 19/02/2021.**

**Data, hora e local:** As 10:00hs, do dia 19/02/2021 na sede da sociedade, situada na Rua Trade Center, Bairro Santa Lúcia, Vitória (ES), CEP 29.056-020. **Quórum de instalação:** verificou-se a presença da totalidade dos Sócios. **Composição da Mesa:** Sr. **FERNANDO VICTOR MOREIRA**, brasileiro, empresário, divorciado, residente e domiciliado na Rua Constante Sodré, 1110, apartamento 501, Edifício Alameda Park, Praia do Canto, Vitória (ES), CEP 29.055-420, carteira de identidade nº 113.961 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.441.036-00, na **PRESIDÊNCIA**, e Sr. **JOÃO GUALBERTO PEIXOTO**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Rua Constante Sodré, 932, apartamento 901, Edifício Meridien, Praia do Canto, Vitória (ES), carteira de identidade nº 1.389.506 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 378.345.256-20, na SECRETARIA. **Ordem do Dia:** Após a composição da mesa, o Presidente coloca em discussão e votação a pauta. 1) Deliberar sobre a concessão e poder aos sócios administradores para onerar bens, inclusive dar em hipoteca bens imóveis de propriedade da sociedade, em obrigações a serem contratadas junto ao Banco do Brasil S/A e demais instituições financeiras por Exfarma Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.618.222/0001-96. **Deliberação Aprovada:** aprovada por unanimidade a concessão de poder aos sócios administradores, mediante assinatura em conjunto de no mínimo dois de seus representantes, sendo escolhidos **Fernando Victor Moreira e João Gualberto Peixoto**, qualificados acima, para onerar bens, inclusive dar em hipoteca bens imóveis de propriedade da sociedade, em obrigações a serem contratadas junto ao Banco do Brasil S/A e demais instituições financeiras por Exfarma Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.618.222/0001-96. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de sócios e lavrada a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Fernando Victor Moreira – Presidente da Mesa e Sócio; João Gualberto Peixoto, Secretário e Sócio; Ione Itaboraí Pereira – Sócia Cotista, Rosane Itaboraí Pereira Moreira – Sócia Cotista. Vitória (ES), 19 de fevereiro de 2021.

**FERNANDO VICTOR MOREIRA**  
Presidente da Mesa  
Sócio Administrador

**JOÃO GUALBERTO PEIXOTO**  
Secretário  
Sócio Administrador

**IONE ITABORAI PEREIRA**  
Sócia Cotista

**ROSANE ITABORAI PEREIRA MOREIRA**  
Sócia Cotista

**MINERADORA ROCHA VERDE LTDA**, torna público que obteve do IEMA, através do processo nº 51246260, LO- Licença de Operação (Renovação) nº 266 Classe II para atividade de extração de rocha ornamental na localidade de Córrego da Laje, KM 5,6, Zona Rural, Vila Pavão-ES

**D.M LOPES COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI-ME**, torna público que obteve da SEMDEC/SUB-MA, Cariacica-ES, através do processo nº 32564/2017, Licença Simplificada Nº 013/2019 (LS), para Armazenamento de Produtos Alimentícios na localidade de Rodovia Mário Covas, nº04, Serra do Anil, Município de Cariacica-ES.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**Srs. Condôminos do Condomínio do Edifício Petro Tower Business** Na qualidade de síndica deste condomínio, sirvo-me da presente para convocar V.S.as para participarem da **Assembleia Geral Ordinária**, a realizar-se no próximo dia **03/03/2021, por vídeo conferência, às 19:00hs** em primeira convocação, contando com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos condôminos, ou às **19:30hs** em segunda convocação, no mesmo dia e local, independente do número de condôminos presentes para deliberar sobre a seguinte: **ORDEM DO DIA:** 1. Aprovação das Contas da Atual Gestão; 2. Eleição de Síndico e Conselho; 3. Situação dos Processos Judiciais; 4. Cronograma Obra da Fachada; 5. Fração Ideal; (Devolução de Valor Pago a maior de 05 anos). **6. Assuntos Gerais: OBSERVAÇÕES:** \*É lícito aos senhores condôminos se fazerem representar na Assembleia ora convocada por procuradores, munidos com procurações específicas; \*As ausências dos senhores condôminos não os desobrigam de aceitarem como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados; \*Os condôminos em atraso nos pagamentos de suas taxas condominiais não poderão votar e serem votados nas deliberações.  
Solange Rigotti - Síndica